

CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - COMAFI

EDITAL 02/2024

O presente edital tem por objetivo apresentar os critérios para cadastramento das instituições-membro e cidadãos candidatos à eleição no âmbito do processo de modificação na composição do Conselho Municipal do Meio Ambiente de Foz do Iguaçu que instituiu a Comissão Permanente das Unidades de Conservação (CPUC).

1. INTRODUÇÃO

Atendendo determinação da Lei Complementar nº 342/2020 que criou o COMAFI e dispõe sobre a Política de Proteção, Preservação, Controle, Conservação e Recuperação do Meio Ambiente no Município de Foz do Iguaçu e dá outras providências; da Lei nº 9.985/2000 que institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC), regulamentada pelo Decreto nº 4.340/2002; considerando o Decreto Municipal 32.510/2024 que aprova o Regimento Interno do Conselho Municipal do Meio Ambiente de Foz do Iguaçu – COMAFI; e considerando que a partir da publicação da Lei Complementar nº 427/2024 que altera a Lei 342/2020, o COMAFI passou a atuar como Conselho do Sistema Municipal de Unidades de Conservação – SMUC,

Convidamos os cidadãos, comunidades e organizações da sociedade com atuação no território de Foz do Iguaçu – Paraná a se manifestarem sobre o interesse em participar deste novo processo de eleição das instituições-membro e cidadão-membro da Comissão Permanente das Unidades de Conservação (CPUC) do COMAFI.

A Comissão de que trata o presente edital foi criada pela Lei 427/2024 e regulamentada pelo Decreto 32.510/2024 para discutir pautas relacionadas às Unidades de Conservação Municipais. Deverá ser presidida pelo Coordenador-Chefe das Unidades de Conservação e integrada por representantes da sociedade civil (titular e suplente) para cada UC municipal, membros ou não do COMAFI.

2. OBJETIVO

O presente edital tem por objetivo apresentar os critérios necessários e convidar para cadastramento das entidades e cidadãos que se submeterão à eleição para constituição da Comissão Permanente das Unidades de Conservação do COMAFI, conforme os setores definidos pelo Decreto 32.510 de 3 de maio de 2024.

3. CRONOGRAMA

Etapa	Prazo
Divulgação do Edital de Cadastramento	17/09/2024
Mobilização sobre o Edital	17/09/2024 a 22/09/2024
Inscrições	17/09/2024 a 26/09/2024
Homologação das inscrições	27/09/2024
Recurso contra indeferimentos	27/08/2024 a 29/09/2024
Divulgação do resultado prévio das inscrições	30/09/2024
Eleição das inscrições pelo COMAFI	02/10/2024
Divulgação do resultado da eleição	03/10/2024
Recurso do resultado da eleição	03/10/2024 a 06/10/2024
Publicação do resultado final	07/10/2024
Posse dos inscritos	09/10/2024

4. INSCRIÇÕES

As entidades e cidadãos interessados em fazer parte da CPUC do COMAFI deverão enviar ofício ao Presidente do Conselho, manifestando interesse em participar do processo eletivo encaminhando os documentos listados a seguir:

- **Organizações da Sociedade Civil:** Ofício ou Carta assinada indicando a intenção da organização de fazer parte da CPUC contendo nome dos indicados a titular e suplente, bem como telefones e e-

mails de contato e a indicação da Unidade de Conservação de interesse na representação; Cópia da Ata da última eleição de diretoria com registro em cartório; no caso das comunidades tradicionais e coletivos, cópia da ata ou memória de reunião ou assembleia indicando seus representantes; Cópia do Estatuto da instituição registrado em cartório, ou parte do Estatuto que define os objetivos e finalidade de atuação da instituição, dispensável para comunidades tradicionais e coletivos.

- **Pessoa física (integrante ou não do COMAFI):** Documento de identificação contendo CPF (do titular e do suplente); comprovante de endereço (do titular e do suplente); carta assinada pelos indicados a titular e suplente demonstrando interesse em fazer parte da CPUC e contendo a indicação da Unidade de Conservação de interesse;
- **Representantes de Associações de Bairro:** Documento de identificação contendo CPF (do titular e do suplente); comprovante de endereço (do titular e do suplente); documento de constituição da Associação com indicação de representantes; carta assinada pelos indicados a titular e suplente demonstrando interesse em fazer parte da CPUC e contendo a indicação da Unidade de Conservação de interesse.

4.1 Orientações de envio da documentação solicitada

- Todos os documentos solicitados deverão ser encaminhados por e-mail para a Secretaria do conselho: comafi.fi@gmail.com, com o assunto: "Edital 02/2024".

As informações recebidas até o dia 26 de setembro de 2024 serão encaminhadas para os conselheiros e disponibilizadas na página do COMAFI, na internet (<https://www5.pmfi.pr.gov.br/orgao-106>) para que todos os envolvidos tenham conhecimento das entidades interessadas. Os recursos serão recebidos por e-mail e analisados pelo Grupo Técnico 01 do COMAFI e todas as etapas do processo serão publicadas na referida página.

Compete à Secretaria do COMAFI publicar o presente edital para cadastramento das entidades e grupos, qualificar o cadastro e divulgar a lista de interessados aptos à eleição. A Secretaria poderá, ainda, solicitar informações complementares aos interessados.

5. CRITÉRIOS

Serão priorizados em ordem:

- I - moradores do interior da Unidade de Conservação (UC), sendo priorizado o morador mais antigo em caso de múltiplos interessados;
- II - representantes de associação de moradores do bairro em que a unidade está localizada;
- III - moradores do entorno, sendo priorizado o morador mais antigo em caso de múltiplos interessados;
- IV - representantes de entidades de defesa do meio ambiente;
- V - interessados eleitos pelo Plenário do COMAFI.

Os setores de representação da Comissão Permanente das UCs são definidos pela localização das UCs municipais, conforme quadro a seguir:

COMPOSIÇÃO COMISSÃO PERMANENTE DAS UCS		
Vagas	Unidade de Conservação	Localização da UC
01	PNM Bosque dos Macacos	Rua Palmares, Rua Itabira e Rua Cajati – Jardim Ipê

6. ELEIÇÃO E POSSE

As instituições e cidadãos que tiverem sua inscrição aprovada serão apresentadas em reunião ordinária ou extraordinária do COMAFI e serão eleitos por maioria simples de voto, cabendo ao presidente o voto de qualidade na hipótese de empate. Entende-se por maioria simples, o voto de metade mais um dos conselheiros presentes.

Após a eleição, as instituições e cidadãos deverão se apresentar em reunião ordinária do COMAFI ou em reunião da CPUC para tomarem posse.

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

De acordo com o Art. 3º, inciso XV do Decreto 32.510/2024, o COMAFI poderá indicar integrantes à Comissão Permanente de Unidades de Conservação.

Ainda, o § 2º do Art. 65 do referido Decreto dispõe que “Sob critério do Plenário do COMAFI, a representação das UCs poderá ser agrupada por região ou bairro, ficando sob incumbência de um mesmo membro da comissão representar múltiplas UCs”.

Os casos omissos neste edital serão deliberados pela Plenária do Conselho ou, ad referendum, pelo Grupo de Trabalho responsável antes da realização da reunião extraordinária de eleição.

Todas as dúvidas e questionamentos deverão ser encaminhados para o e-mail: comafi.fi@gmail.com.

Foz do Iguaçu, 17 de setembro de 2024.

Marcelo Penayo de Melo
Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente